

LEI Nº 262, DE 19 DE MAIO DE 1953.

Autoriza consertos de estradas.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, reparos na estrada de rodagem de Baraúnas a Barroada, passando pelas três Barras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 5.000,00 com as obras de que trata o artigo 1º, abrindo o crédito necessário, especial que correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 19 de maio de 1953.

Uelir da Silva Lopes
(Presidente da Câmara)

(Vice-Presidente da Câmara)

Benedito José de Castro
(Secretário da Câmara)